



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01343 - 19Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2.148/2019.

ALTERA E ACRESCENTA LETRAS AOS INCISOS I, II E IV DO ART.13, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.002/16, DE 05 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, de acordo com o art.75, § 4º, VIII, da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

#### LEI:

**ART. 1º** - Altera a letra “d” do art. 13, da Lei Municipal nº 2.002/16, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município que delimita as distintas zonas urbanas, passará a ter a seguinte redação:

#### **I – ZR 1** (Zona residencial 1)

- a)-.....
- b)-.....
- c)-.....
- d) – Os imóveis pertencentes ao Loteamento Santa Fé.**

**ART. 2º** - Acrescenta letras aos incisos II e IV, do art. 13, Lei Municipal nº 2.002/16, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município que delimita as distintas zonas urbanas com as seguintes redações:

#### **II – ZR 2.**

- a)- .....
- b)- .....
- c)- Os imóveis pertencentes as quadras 31, 33, 39, 49, 49 e 50 do Loteamento Pontal da Natureza e Quadra 01 do Loteamento Santa Fé.**

#### **III – ZRI.**

.....

.....

#### **IV – ZEIS.**

- a)- .....
- b)-.....
- c)- Os imóveis do Loteamento Conjunto Habitacional Jose Vinicius Rubio, Quadra 09 (nove) do Loteamento Residencial Santa Fé, Quadra 09-A da Vila Canário e Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 10(dez) do Loteamento residencial V.R.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01343 - 19Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ART. 3º** - As demais previsões constantes na referida Lei Municipal, permanecem inalteradas.

**ART.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 21 de maio de 2019.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal

